



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000272/2021
Processo: 9325-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Aparecida de Oliveira Pinto, João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de projeto de lei nº 272/2021, de autoria da Mesa Diretora, que : "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.709, de 18 de janeiro de 2000, da Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, extingue cargos em comissão, cria cargos efetivos e dá outras providências."

Conforme explanação da Mesa Diretora na justificativa da proposição, o projeto em comento é consequência dos trabalhos realizados pela Comissão constituída através da Portaria nº 5244/2021, de 30 de julho do ano corrente, destinada à reforma administrativa desta Casa Legislativa, com composição ampla e diversificada, a fim de reescrever toda a organização funcional de maneira extensiva e geral da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Nota-se anexado ao presente projeto de lei o impacto orçamentário-financeiro realizado pelas Divisões de Programação e Liquidação de Despesa, Recursos Humanos e Contabilidade da Câmara Municipal, demonstrando o devido planejamento fiscal para a propositura.

Pois bem, recebida a proposição, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitou a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 269/2021, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, por tratar de tema afeto à competência legiferante do Município, de iniciativa privativa da Mesa da Câmara Municipal e que atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000).

Ante o exposto, consideramos a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovamos sua tramitação até o plenário.

Por fim, como forma de adequar a proposição considerando os efeitos da Lei Complementar nº 173/2020, apresentamos a seguinte emenda relativa a cláusula de vigência :

Emenda Substitutiva:

O caput do 54 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

(...)"

Palácio Barbosa Lima, 14 de dezembro de 2021.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

João Wagner de Siqueira
Antoniol ad hoc
Vereador João Wagner - PSC

